

Projeto de Lei Nº 223/70

: - LEI Nº 1.976, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970 - :

(Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de G\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), destinado a custear a despesa decorrente da conclusão das obras do Grupo Escolar de Vila Industrial, desta cidade.

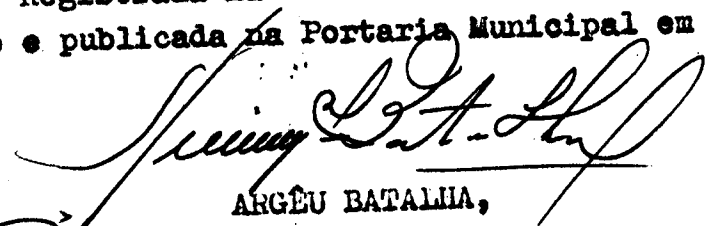
§ Único - O valor do crédito especial mencionado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes de "operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a promover, a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
em 31 de dezembro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 31 de dezembro de 1.970.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.

Visto
31/12/70
